



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.874, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Paraisópolis para o exercício de 2025 e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I- as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II- a estrutura, e a organização do orçamento;
- III- as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV- as disposições para as transferências;
- V- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII- as disposições sobre transparência;



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IX- as disposições gerais; e

X- anexos.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

#### **MUNICIPAL**

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

I- emprego e renda;

II- desenvolvimento social;

III- planejamento e desenvolvimento urbano;

IV- gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I- programa: o instrumento de organização da ação governamental



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V- órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI- unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VII- especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;

VIII- grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX- aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

X- produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI- unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e financeiro.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

XII- meta física: quantidade estimada para o produto no exercício

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas, com as respectivas dotações especificando a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação.

§ 2º A despesa será discriminada na LOA por:

- I- órgão e unidade orçamentária;
- II- função;
- III- subfunção;
- IV- programa;
- V- ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI- categoria econômica;
- VII- grupo de natureza de despesa;
- VIII- modalidade de aplicação.
- IX- origem de fonte e aplicação programada de recursos.



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 5º A Lei Orçamentária Municipal conterà Reserva de Contingência, destinada a:

I- atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no percentual mínimo de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida;

II- emendas parlamentares impositivas no percentual de até 1%(um por cento) da receita corrente líquida

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como “eventos fiscais imprevistos”, a abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2025.

## **CAPÍTULO III**

### **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º As despesas corresponderão à diferença apurada entre a



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará **até o dia 31 do mês de julho de 2024**, o orçamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29<sup>A</sup> da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à(s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º Nos termos da 13ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 serão utilizadas “fontes” de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

§ 3º Na elaboração do PLOA para o exercício de 2025, o município observará:

I- a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 quanto à padronização das fontes na execução orçamentária, de forma obrigatória, observando o formato definido na referida Portaria e eventuais alterações;

II- as Portarias STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e nº 925, de 08 de julho de 2021, quanto à indicação de um Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) específico para identificação das emendas individuais, que deverá ser associado à fonte de recurso na arrecadação da receita de recursos provenientes da emenda para que seja possível o cálculo da RCL ajustada que será parâmetro para a apuração do limite da DCL;

III- as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2025, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Parágrafo único. Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, em decorrência da ausência de divulgação pelos órgãos competentes, dos valores que caberão a cada município, em decorrência de transferências constitucionais, fundo a fundo e voluntárias.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 10 de julho de 2024.

§1º Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Diretoria Adjunta de Contabilidade e Orçamento, até 10 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2024, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

- I- número do processo;
- II- número do precatório;



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

III- data da expedição do precatório;

IV- nome do beneficiário e CPF/CNPJ;

V- valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

§2º Somente serão incluídas no **PLOA/2025**, dotações para pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e ofício do Poder Judiciário para definição da ordem de apresentação dos precatórios.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I- superávit financeiro;

II- excesso de arrecadação;

III- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV- produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V- reserva de contingência.

§ 2º O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG nº 898.438.

§ 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 15. As classificações nas dotações, inclusive as decorrentes de emendas impositivas, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação a orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2024 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2025, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2025.

Art. 18. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- benefícios previdenciários;
- III- encargos e serviços de dívida;
- IV- outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) por mês do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária para 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;
- V- despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;
- VI- despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento,



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII- despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal;

VIII- Superávit: limitado a 1/12 (um doze avos) por mês, do total apurado no exercício anterior;

IX- despesas decorrentes de situação de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

I- aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

II- altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

III- crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- I- dotações financiadas com recursos vinculados;
- II- dotações referentes a contrapartidas;
- III- dotações referentes a obras em execução;
- IV- dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
- V- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- VI- dotações referentes a benefícios eventuais;
- VII- dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;
- VIII- dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- IX- dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;
- X- dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

## CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS

### *Seção I - Das Subvenções Sociais*

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I- substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II- dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

d) prevenção de doenças, promoção da saúde e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

III- dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento.

§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o “caput”, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º A execução das ações de que tratam o “caput” fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e/ou cumprimento dos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

## *Seção II - Das Contribuições Correntes e de Capital*

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 22 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

I- estejam autorizadas em lei específica;

II- estejam previstas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

créditos adicionais;

III- sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

## *Seção III - Dos Auxílios*

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:

I- atendimento direto e gratuito ao público e cumprimento do disposto no caput do art. 22 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II- registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III- de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica;



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IV- destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V- qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais;

VI- voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público.

## *Seção IV - Das Disposições Gerais*

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 22 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I- aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

- a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou
- b) aquisição de material permanente; ou
- c) construção, ampliação ou conclusão de obras.

II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;

III- execução na modalidade de aplicação 50 – Transferência a



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

entidade privada sem fins lucrativos;

IV- compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V- regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

VI- publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII- comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;

VIII- cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX- manutenção de escrituração contábil regular;

X- apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.

XI- demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

XII- manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII- comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do *caput* não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

§ 3º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

§ 4º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 2º da Lei 13.019/2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I- termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei 13.019/2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II- convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Constituição Federal, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 5º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I- termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II- termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei 13.019/2014 na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III- convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organizações Sociais - OS, nos termos do disposto na Lei 9.637/1998, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320/1964, por meio de:

I- contratos de gestão, hipótese em que as despesas serão exclusivamente aquelas necessárias ao cumprimento do programa de trabalho proposto e ao alcance das metas pactuadas, classificadas em “Outras Despesas Correntes”, observados o disposto na legislação específica aplicável a essas entidades e o processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 26. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 22, 23 e 24 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da Lei Complementar 101/2000.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

I- 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I- de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II- relativas a incentivos à demissão voluntária;

III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V- com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas extras:

I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

Art. 37. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I- quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II- quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal.

III- quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IV- quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V- quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI- a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII- o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII- a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX- o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I- estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II- indicar a estimativa de renúncia de receitas e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III- definir os limites de prazo e valor;

IV- atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

V- não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

§ 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

## **CAPÍTULO VIII DA TRANSPARÊNCIA**

Art. 38. O Poder Executivo divulgará e manterá atualizada, em sítio eletrônico, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos art. 22 a 24, contendo, pelo menos:

- I- nome e CNPJ;
- II- nome e função dos dirigentes;
- III- área de atuação;
- IV- endereço da sede;
- V- data, objeto, valor e número instrumento celebrado;
- VI- órgão transferidor;
- VII- valores transferidos e respectivas datas;
- VIII- edital do chamamento ou número da lei específica autorizadora do repasse.

Art. 39. Nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Executivo deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 40. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 41. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.

Art. 42. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 43. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 44. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- I- que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II- destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III- destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 45. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 46. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

- I- haja previsão orçamentária;
- II- formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 47. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

- I- a vinculação de recursos a finalidades específicas;
- II- as áreas de maior carência no Município.

Art. 48. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, Lei 14.133/2021 e legislações posteriores.

Art. 49. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 50. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 51. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

- I- renda familiar per capita a ser definida em regulamentação específica;
- II- ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
- III- ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IV- grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

Art. 52. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 53. Nos termos do art. 2º desta Lei, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 também correspondem às ações decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 54. É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1%(um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1%(um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I- no tempo previsto na Lei Orgânica Municipal para o veto do Prefeito à lei, junto aos vetos parciais, se for o caso, o Poder Executivo enviará ao Poder



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Legislativo, as justificativas dos impedimentos de ordem técnica;

II- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III- até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV- se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§4º Após o prazo previsto no inciso IV do §3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §3º deste artigo.

§5º Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:

I – incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária;

II – incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor.

§6º As emendas de execução obrigatória a que se refere este artigo, serão identificadas em nível de projeto/atividade.

Art. 55. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 29 de maio de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.874, de 29/05/2024 foi publicada na data de 29/05/2024, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	94.443.335,61	90.193.385,51	0,01000	104,25910	98.221.069,03	94.292.226,27	0,01040	107,14630	102.149.911,80	98.063.915,32	0,01080	109,13030
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	92.405.899,40	88.247.633,93	0,00980	102,00990	96.102.135,38	92.258.049,96	0,01020	104,83480	99.946.220,79	95.948.371,96	0,01050	106,77600
Receitas Primárias Correntes	89.362.934,83	85.341.602,76	0,00950	98,65060	92.937.452,22	89.219.954,13	0,00990	101,38260	96.654.950,31	92.788.752,30	0,01020	103,25990
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.638.161,26	13.024.444,00	0,00150	15,05560	14.183.687,71	13.616.340,20	0,00150	15,47250	14.751.035,22	14.160.993,81	0,00160	15,75900
Transferências Correntes	66.707.169,33	63.705.346,71	0,00710	73,64020	69.375.456,10	66.600.437,86	0,00740	75,67950	72.150.474,35	69.264.455,37	0,00760	77,08090
Demais Receitas Primárias Correntes	9.017.604,24	8.611.812,05	0,00100	9,95480	9.378.308,41	9.003.176,07	0,00100	10,23050	9.753.440,75	9.363.303,12	0,00100	10,41990
Receitas Primárias de Capital	3.042.964,58	2.906.031,17	0,00030	3,35920	3.164.683,16	3.038.095,84	0,00030	3,45230	3.291.270,49	3.159.619,67	0,00030	3,51620
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	91.423.937,90	87.309.860,69	0,00970	100,92590	95.080.895,42	91.277.659,60	0,01010	103,72080	98.884.131,23	94.928.765,98	0,01040	105,64140
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	91.077.247,69	86.978.771,54	0,00970	100,54310	94.720.337,60	90.931.524,09	0,01010	103,32750	98.509.151,10	94.568.785,06	0,01040	105,24080
Despesas Primárias Correntes	81.819.728,67	78.137.840,88	0,00870	90,32350	85.092.517,82	81.688.817,10	0,00910	92,82480	88.496.218,53	84.956.369,79	0,00930	94,54360
Pessoal e Encargos Sociais	43.504.103,37	41.546.418,72	0,00460	48,02560	45.244.267,50	43.434.496,80	0,00480	49,35560	47.054.038,20	45.171.876,68	0,00500	50,26950
Outras Despesas Correntes	38.315.625,30	36.591.422,16	0,00410	42,29790	39.848.250,31	38.254.320,30	0,00420	43,46920	41.442.180,32	39.784.493,11	0,00440	44,27410
Despesas Primárias de Capital	9.257.519,02	8.840.930,66	0,00100	10,21970	9.627.819,78	9.242.706,99	0,00100	10,50270	10.012.932,57	9.612.415,27	0,00110	10,69720
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.579.215,82	3.418.151,11	0,00040	3,95120	3.722.384,45	3.573.489,07	0,00040	4,06060	3.871.279,83	3.716.428,64	0,00040	4,13580
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.328.651,71	1.268.862,39	0,00010	1,46680	1.381.797,78	1.326.525,87	0,00010	1,50730	1.437.069,69	1.379.586,90	0,00010	1,53520
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.328.651,71	1.268.862,39	0,00010	1,46680	1.381.797,78	1.326.525,87	0,00010	1,50730	1.437.069,69	1.379.586,90	0,00010	1,53520
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG, Data/hora da emissão: 23/abr/2024 13h e 48m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS -MG - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	88.307.925,00	0,00950	83.079.250,00000	83.223.727,11	0,00890	104,46280	-5.084.197,89	-5,76000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	81.350.825,00	0,00870	81.350.250,00000	82.989.736,84	0,00890	104,16910	1.638.911,84	2,01000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	103.561.649,58	0,01110	83.616.495,80000	81.950.677,79	0,00880	102,86480	-21.610.971,79	-20,87000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	87.095.090,60	0,00930	87.950.906,00000	73.469.595,37	0,00790	92,21930	-13.625.495,23	-15,64000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-5.744.265,60	-0,00060	-57.442.656,00000	9.520.141,47	0,00100	11,94980	15.264.407,07	-265,73300
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-5.744.265,60	-0,00060	-57.442.656,00000	9.520.141,47	0,00100	11,94980	15.264.407,07	-265,73300
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.622.316,84	0,00020	16.223.168,40000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	1.576.077,36	0,00020	15.760.773,60000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS -MG, Data/hora da emissão: 23/abr/2024 14h e 12m"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	59.753.552,50	88.785.445,00	48,59	94.434.150,00	6,36	94.443.335,61	0,01	98.221.069,03	4,00	102.149.911,80	4,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	59.573.322,50	88.305.025,00	48,23	93.533.850,00	5,92	92.405.899,40	-1,21	96.102.135,38	4,00	99.946.220,79	4,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	59.707.300,00	67.068.645,00	12,33	66.937.070,00	-0,20	91.423.937,90	36,58	95.080.895,42	4,00	98.884.131,23	4,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	59.447.300,00	66.858.645,00	12,47	66.627.070,00	-0,35	91.077.247,69	36,70	94.720.337,60	4,00	98.509.151,10	4,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	126.022,50	21.446.380,00	16.917,90	26.906.780,00	25,46	1.328.651,71	-95,06	1.381.797,78	4,00	1.437.069,69	4,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	126.022,50	21.446.380,00	16.917,90	26.906.780,00	25,46	1.328.651,71	-95,06	1.381.797,78	4,00	1.437.069,69	4,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.273.036,74	88.785.445,00	40,32	90.784.608,73	2,25	90.193.385,51	-0,65	94.292.226,27	4,54	98.063.915,32	4,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.082.191,20	88.305.025,00	39,98	89.919.102,10	1,83	88.247.633,93	-1,86	92.258.049,96	4,54	95.948.371,96	4,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.224.059,97	67.068.645,00	6,08	64.350.192,27	-4,05	87.309.860,69	35,68	91.277.659,60	4,54	94.928.765,98	4,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	62.948.745,97	66.858.645,00	6,21	64.052.172,66	-4,20	86.978.771,54	35,79	90.931.524,09	4,54	94.568.785,06	4,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	133.445,23	21.446.380,00	15.971,30	25.866.929,44	20,61	1.268.862,39	-95,09	1.326.525,87	4,54	1.379.586,90	4,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	133.445,23	21.446.380,00	15.971,30	25.866.929,44	20,61	1.268.862,39	-95,09	1.326.525,87	4,54	1.379.586,90	4,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS -MG, Data/hora da emissão: 23/abr/2024 14h e 13m"



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	70.766.023,97	50,000	62.995.934,93	50,000	54.983.016,54	50,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	70.766.023,97	50,000	62.995.934,93	50,000	54.983.016,54	50,000
<b>TOTAL</b>	<b>141.532.047,94</b>	<b>100,00</b>	<b>125.991.869,86</b>	<b>100,00</b>	<b>109.966.033,08</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG, Data/hora da emissão: 23/abr/2024 14h e 13m"



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	358,02	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	358,02	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	29.304,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.304,16
Investimentos	0,00	0,00	29.304,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	-28.946,14	-28.946,14	-29.304,16

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS -MG, Data/hora da emissão: 23/abr/2024 14h e 14m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	20.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHO	20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	50.000,00	PROGRAMA REFIS	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG, Data/hora da emissão: 23/abr/2024 14h e 15m"



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.316], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS -MG, Data/hora da emissão: 23/abr/2024 14h e 23m"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0000	ENCARGOS ESPECIAIS

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	23.850,00
	020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO							
		0001	MANUTENCAO DE CONVENIO C/ A POLICIA CIVIL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	75.200,00
	020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO							
		0002	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	360.000,00
	020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO							
		0003	PAGAMENTO PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	48.000,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
0046	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA AMBIENTAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	130.000,00
020702	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE FAZENDA		
0006	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA - INSS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	25.000,00
020702	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE FAZENDA		
0007	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA-INSS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	110.000,00
020702	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE FAZENDA		
0044	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA -BANCO DO BRASIL		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	15.000,00
020702	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE FAZENDA		
0045	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA-BANCO BRASIL		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	760.000,00
020703	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE		
0008	MANUT. DOS PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	1.156.434,00
020703	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE		
0009	MAN. DESPESAS C/ SENTENCAS JUDICIAIS/PREATORIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	300.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0010	SUBVENCAO ENTIDADE SAUDE DE APOIO AO MUNICIPIO		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	148.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0011	REDE RESPOSTA URGENCIA E EMERG. -CISSUL-BLOCO II		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	691.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
0013	MANUTENCAO DE PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	100.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
0014	SUBVENCAO ENTIDADE EDUCACIONAL APOIO MUNICIPIO		
12	Educação		
363	Ensino Profissional		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	22.000,00
020904	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
0016	SUBVENCAO A ENTIDADE CULTURAL APOIO MUNICIPIO		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	20.000,00
020905	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
0019	SUBVENCAO ENTIDADE APOIO AO ESPORTE MUNICIPIO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	48.000,00
021002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
0032	SUBVENCAO ENTID AGRICULTURA/PECUARIA APOIO MUNICIP		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	704.000,00
021102	SERVICO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL		
0024	SUBVENCAO A ENTIDADES SOCIAIS APOIO MUNICIPIO		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	22.000,00
021207	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		
0047	MANUT CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - TRANSITO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							100	10.000,00
	030100	DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
		0500	SENTENCA JUDICIAL						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							100	39.230,00
	030100	DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
		0501	MANUTENCAO DE PAGAMENTO DO PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS							2	127.400,00
	010102	SECRETARIA DA CAMARA							
		2001	MANUTENCAO DOS PROVENTOS A INATIVOS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>4.935.114,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição
0001	APOIO ADMINISTRATIVO

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	290.000,00
	020201	CHEFIA DE GABINETE							
		2007	MANUTENCAO DO SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	70.000,00
	020202	ASSESSORIA TECNICA DE GABINETE							
		1001	AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP. P/ O GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	27.000,00
	020202	ASSESSORIA TECNICA DE GABINETE							
		2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	1.000,00
020202	ASSESSORIA TECNICA DE GABINETE		
2009	MANUT. ATIV. C/ HOMENAGENS, RECEP. E FESTIVIDADES		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	200.000,00
020202	ASSESSORIA TECNICA DE GABINETE		
2878	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	112.000,00
020301	GABINETE DA ADVOCACIA		
2379	MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	89.100,00
020301	GABINETE DA ADVOCACIA		
2778	MANUTENCAO DA ASSESSORIA ADJUNTA DO MUNICIPIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	176.600,00
020401	SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE GERAL		
2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
04	Administração		
125	Normatização e Fiscalização		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	15.000,00
020501	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL		
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIVULGACAO OFICIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	222.400,00
020601	GABINETE DO DIRETOR MUNICIPAL		
2788	MANUTENCAO ATIV. DA DIRETORIA MUN.DE ADMINISTRACAO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	3.000,00
020602	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS		
1006	AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ SECR. ADMINISTRACAO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	1.500,00
020602	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS		
2070	MANUTENCAO DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	35.000,00
020602	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS		
2071	MANUTENCAO DA CESTA BASICA/ VALE COMPRA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	65.000,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
0048	MANUT CONS INTERM MUN EXTREMO SUL MINAS-CIMESMI		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	612.910,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	200.830,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
2779	MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	294.200,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
2789	MAN. ATIV.. DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	2.221.275,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
2822	MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	20.000,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
2860	MANUT ASSOC ENTIDADES CONGENERES		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	35.000,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
2863	MANUT DO PAV - POSTO ATENDIM VIRTUAL - REC FEDERAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	22.000,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
2871	MANUTENCAO DA BRIGADA MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	250.000,00
020603	DEPARTAMENTO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		
2881	MANUT ASSOC MUNIC MICROREGIAO MEDIO SAPUCAI- AMESP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	186.900,00
020604	SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES		
2012	MAN.DAS ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	203.100,00
	020605 COORDENADORIA DE COMPRAS		
	2780 MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE COMPRAS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	252.880,00
	020701 GABINETE DO DIRETOR		
	2781 MAN. DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	409.450,00
	020702 DEPARTAMENTO ADJUNTO DE FAZENDA		
	2016 MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	136.626,00
	020702 DEPARTAMENTO ADJUNTO DE FAZENDA		
	2782 MAN.DA ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE TESOOURARIA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
	01 RECURSOS DO EXERCÍCIO		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	79.800,00
020703	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE		
2018	MANUT. DEPTO DE ORCAM., FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	112.600,00
020901	GABINETE DO DIRETOR		
2785	MAN. DIRETORIA DE EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12	Educação		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	298.500,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2019	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO		
12	Educação		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	10.124,00
021003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
1694	OBRAS PRESERV E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	33.000,00
021003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2849	MANUTENCAO DO PARQUE MUNICIPAL BREJO GRANDE		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	80.200,00
021003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2851	MANUT ATIVIDADES MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	210.200,00
021205	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2165	MANUT. DAS ATIV. SERVIDORES DA ADM. TRANSPORTES		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	50.000,00
021301	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DISTRITAL		
1693	OBRAS DIST COSTAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	10.940,00
021301	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DISTRITAL		
2823	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS	1	1.000,00
030100	DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
1672	AQUISICAO VEICULO PARA ADMINISTRACAO GERAL		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS	100	10.000,00
030100	DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
1684	AQUISICAO DE EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS	100	1.000,00
030100	DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
2330	MANUTENCAO CONTRIBUICAO ASSEMAE		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS	100	1.250.000,00
030100	DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
2827	MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL		
17	Saneamento		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa:**

**8.300.135,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição								Meta	Valor
<b>0002</b>	<b>REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL</b>									
<b>Ações</b>										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG								100	1.780.000,00
	020902	FUNDEB								
		2847	MANUT. ENSINO INFANTIL REC FUNDEB 70% PRE-ESCOLA							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG								100	1.230.000,00
	020902	FUNDEB								
		2855	MANUTUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 70%							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG								100	580.000,00
	020902	FUNDEB								
		2856	MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 30%							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	250.000,00
	020902	FUNDEB							
		2879	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLA FUNDEB 30%						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	85.000,00
	020902	FUNDEB							
		2882	MANUT ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	5.000,00
	020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		0050	SUBVENCAO CAIXA ESCOLAR ENSINO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	2.800,00
	020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		0051	SUBVENCAO CAIXA ESC ENS INFANTIL-CRECHE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	500,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1071	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE CRECHE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	382.420,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2028	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	282.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2852	MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	36.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2857	MANUT MERENDA ESCOLAR-CRECHE MUNICIPAL-REC PROPRIO		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	57.710,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2858	MANUT MERENDA ESCOLAR - CRECHE MUNICIPAL QESE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	46.020,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2859	MANUT MERENDA ESCOLAR - CRECHE MUNICIPAL PNAE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 4.737.450,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0003	REVITALIZACAO DA EDUCACAO FUNDAMENTAL

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	100.000,00
	020902	FUNDEB							
		1702	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS FEB 30						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	5.280.000,00
	020902	FUNDEB							
		2023	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FUNDEB 70%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	760.000,00
	020902	FUNDEB							
		2024	MANUTENCAO DO FUNDEB - 30%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	31.200,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
0042	MANUTENCAO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	36.400,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
0043	MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL		
12	Educação		
367	Educação Especial		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	17.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
0049	SUBVENCAO CAIXA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	600.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1008	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E VEICULOS PARA EDUCACAO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	1.000.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1279	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	3.600.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2020	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	63.790,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2025	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	50.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2361	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	220.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2362	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QESE		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	100.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2829	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	315.000,00
020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2865	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO A ALFABETIZACAO -CAP		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>12.173.390,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição	Meta	Valor					
<b>0004</b>	<b>REVITALIZACAO DO ENSINO MEDIO E UNIVERSITARIO</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG				100	1.003.500,00		
	020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2030	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG				100	63.750,00		
	020903	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2394	MAN. CONV. POLOS SIST. UNIV. ABERTA DO BRASIL- UAB					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG				100	78.750,00		
	020906	SERVICO DE INSPECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
		2029	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MEDIO					
			12	Educação				
				362	Ensino Médio			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>1.146.000,00</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição
0006	UNIVERSALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	500,00
	021101	GABINETE DO COORDENADOR SOCIAL							
		1019	AQUIS.MOVEIS E EQUIP. P/ SEC. DE DESENV. SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	500,00
	021102	SERVICO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
		1032	AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ ASSIST. SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	422.400,00
	021102	SERVICO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
		2044	MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	144.300,00
021102	SERVICO MUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL		
2357	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	125.000,00
021102	SERVICO MUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL		
2866	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	1.000,00
021102	SERVICO MUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL		
2868	MANUT DO CONSELHO MUN CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	150.000,00
021105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2349	MANUT. SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	176.600,00
021105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2350	MANUT DAS ATIVID ASSISTENCIAIS-IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	58.600,00
021105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2351	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	216.200,00
021105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2366	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	25.400,00
021105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2844	MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASS. SOCIAL - PIMIAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	5.500,00
021105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2867	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	300.000,00
021105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2877	MANUTENCAO DO CREAS-CENTRO REF ESPEC ASSIST SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	3.000,00
021106	FUNDO M. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE -FIA		
2043	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	1.500,00
021106	FUNDO M. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE -FIA		
2373	CAPACITACAO E FORMACAO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	2.000,00
021106	FUNDO M. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FIA		
2374	MAN. PROG PROJ. INTERV DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	10.000,00
021106	FUNDO M. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FIA		
2864	MANUT PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	15.000,00
021107	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-FMDI		
2870	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>1.657.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0007	URBANISMO

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	34.000,00
	021003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
		2049	MAN. DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	215.500,00
	021201	GABINETE DO DIRETOR							
		2830	MAN. DAS ATIVID DA DIRETORIA MUN. OBRAS E SERVICOS						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	70.000,00
	021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS							
		1003	AQUISICAO DE IMOVEIS/ DESAPROPRIACAO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	50.000,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
1021	AQUIS. MOVEIS E EQUIP P/ DEPTO DE OBRAS E SERVICOS		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	10.000,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
1030	CONTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO MATADOURO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	1.000.000,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
1065	CONSTR./REFORMA DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	60.000,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
1069	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA MERCADO MUNICIPAL		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	195.700,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
1095	OBRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL		
22	Indústria		
661	Promoção Industrial		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	20.000,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
1283	OBRAS DE REVITALIZACAO E PAISAGISMO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	100.920,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
1676	CONST./AMPL./REFORMA DE PRACAS/PARQUES E JARDINS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	20.000,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
1678	CONTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE CEMITERIOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG		0	500,00				
	021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
		1696	CONST/REFORMA ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO - ETE					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG		100	500.000,00				
	021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
		1700	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG		100	632.400,00				
	021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
		2045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG		100	1.250.250,00				
	021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
		2046	MANUTENCAO DAS ATIV. DE ILUMINACAO PUBLICA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	551.500,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
2048	MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	3.500,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
2050	MANUTENCAO DAS ATIV. DO MATADOURO MUNICIPAL		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	335.500,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
2063	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CEMITERIO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	17.000,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
2831	MANUTENCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
22	Indústria		
661	Promoção Industrial		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	180.000,00
021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
2880	MANUT CONS INTERM MULTIFINALIT MEDIO SAUCAI CIMMES		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	0	500,00
021301	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DISTRITAL		
1094	CONSTR/AMPLI/REFORMA ESTACAO TRATAMENTO AGUA ETA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 5.247.270,00**

Programa	Descrição
0008	HABITACAO

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	450.000,00
021104	SERVICO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS								
2826	MANUTENCAO DOS SERVICOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 450.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição
0009	AGRICULTURA

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	132.550,00
	021001	GABINETE DE DIRETOR							
		2384	MAN. DA DIRETORIA DE M. AMBIENTE, AGRIC E TURISMO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	270.100,00
	021002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
		2053	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL						
			20	Agricultura					
				609	Defesa Agropecuária				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	61.500,00
	021002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
		2054	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ANIMAL						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agropecuária				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	50.000,00
021002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
2853	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EMATER		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 514.150,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição	Meta	Valor				
<b>0010</b>	<b>TURISMO</b>						
<b>Ações</b>							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG				100	1.000,00	
	021003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
		1078	AQUIS. MOVEIS EQUIP P/ FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
					01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG				100	37.400,00	
	021003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
		2065	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
					01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
						3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG				100	68.000,00	
	021003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
		2845	MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -FUMTUR				
			23	Comércio e Serviços			
				695	Turismo		
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
					01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
						3	DESPESAS CORRENTES
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>106.400,00</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0012	TRANSPORTE

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	1.000,00
	021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS							
		1677	CONST/AMPLIACAO/REFORMA DE TERMINAIS RODOVIARIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	236.500,00
	021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS							
		2057	MANUTENCAO ATIVIDADES DOS TERMINAIS RODOVIARIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	150.000,00
	021203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS							
		1268	AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ DEPTO DE ESTRADAS						
			26	Transporte					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG		100	5.000,00		
	021203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS				
		1673	CONSTRUCAO/REFORMA ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS			
		26	Transporte			
			782	Transporte Rodoviário		
			00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
				01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
					3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG		100	1.750.000,00		
	021203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS				
		2389	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS			
		26	Transporte			
			782	Transporte Rodoviário		
			00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
				01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
					3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG		100	25.250,00		
	021203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS				
		2843	MANUT. DAS ATIVID. DO DEPTO DE ESTRADAS -REC.CIDE			
		26	Transporte			
			782	Transporte Rodoviário		
			00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
				01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
					3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG		100	136.600,00		
	021205	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2058	MANUTENCAO DAS ATIV. OFICINA MECANICA/GARAGEM			
		26	Transporte			
			782	Transporte Rodoviário		
			00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
				01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
					3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	14.500,00
021207	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO		
2861	MANUTENCAO JUNTA ADMIN RECURSOS DE INFRACAO-JARI		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa:**

**2.318.850,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0013	DESPORTO E LAZER

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	1.000,00
	020905	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							
		1058	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO POLIESPORTIVO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	1.000,00
	020905	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							
		1090	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE QUADRAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	336.700,00
	020905	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER							
		2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	15.550,00
020905	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
2060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	40.000,00
020905	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
2874	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	60.000,00
020905	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
2875	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	60.000,00
020905	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
2876	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa:**

**514.250,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0014	COMUNICACAO

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	150.000,00
	020501		COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL						
		2787	MANUT. ATIV. COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL						
			24	Comunicações					
				722	Telecomunicações				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	20.000,00
	021202		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
		2062	MANUT. DAS ATIVID. DO SERV. REPETIDORAS DE TV						
			24	Comunicações					
				722	Telecomunicações				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 170.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição
0015	CULTURA

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	60.000,00
	020904	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA							
		1102	AQUIS. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ DPTO DE CULTURA						
			13	Cultura					
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	200.000,00
	020904	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA							
		2032	MANUT. ATIV. PATRIMONIO HISTORICO E ARQUEOLOGICO						
			13	Cultura					
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	450.000,00
	020904	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA							
		2069	MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>710.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição
0017	SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							1	10.000,00
	030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO							
		1182	AQUISICAO DE IMOVEL						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							1	5.000,00
	030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO							
		1183	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO ANALISES						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							1	1.000,00
	030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO							
		1184	PERFURACAO, REFORMA E CONSTR.POCO ARTESIANO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							1	5.000,00
	030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO							
		1273	CONSTRUCAO ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO/AGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							1	15.600,00
	030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO							
		1275	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							25	25.000,00
	030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO							
		1276	AMPLIACAO/CONSTRUCAO/REFORMA DA ETA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS							25	5.000,00
	030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO							
		1682	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDES/RAMAIS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS		1	200.000,00
030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO			
1683	AQUISICAO DE RESERVATORIO PARA ETA			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS		100	126.000,00
030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO			
2325	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
17	Saneamento			
541	Preservação e Conservação Ambiental			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS		100	1.850.000,00
030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO			
2828	MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>2.242.600,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição								Meta	Valor
<b>0020</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>									
<b>Ações</b>										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG								100	700.000,00
	020906	SERVICO DE INSPECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		1118	AQUIS. MOVEIS, EQUIP E VEICULOS P/ TRANSP. ESCOLAR							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG								100	1.700.000,00
	020906	SERVICO DE INSPECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		2021	MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIOS							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG								100	700.000,00
	020906	SERVICO DE INSPECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		2825	MAN. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR -REC. VINCULADOS							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>3.100.000,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0021	PATRIM. CULTURAL, HISTORICO, ARQUEOLOGICO E ARTIST

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	75.000,00
	020907	FUNDO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC							
		1059	AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/ PATRIMONIAL CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	200.000,00
	020907	FUNDO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC							
		1060	OBRAS FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	100.000,00
	020907	FUNDO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC							
		2212	MANUT. DO PROG. E PROJETOS DO PATRIMONIO CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 375.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0023	LIMPEZA PUBLICA

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	500.000,00
	021204	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA							
		1234	AQUIS. MOVEIS E EQUIP/ P DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	1.800.000,00
	021204	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA							
		2390	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	1.000.000,00
	021204	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA							
		2862	MANUTENCAO DA COLETA DO LIXO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	200.000,00
021204	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA		
2869	AQUIS MAQ PESADAS, CAMINHOES E EQUIP COLETA LIXO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS	100	15.000,00
030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO		
1681	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO-PARAISOPOLIS	100	90.000,00
030200	DIVISAO DE OPERACAO, MANUTENCAO E EXPANSAO		
2848	MANUTENCAO DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>3.605.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0024	TRANSITO SEGURO

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	700,00
	021206	SERVICO MUNICIPAL DE TRANSITO							
		1233	CONST./AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSITO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	279.100,00
	021206	SERVICO MUNICIPAL DE TRANSITO							
		2790	MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 279.800,00**

Programa	Descrição
0025	INFRA-ESTRUTURA URBANA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição								Meta	Valor
<b>0101</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0003	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS								11	308.000,00
	010101	PROCESSO LEGISLATIVO								
		2326	MANUT. REMUNERACAO AGENTES POLITICOS							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS								30	150.000,00
	010102	SECRETARIA DA CAMARA								
		1175	REFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS								25	150.000,00
	010102	SECRETARIA DA CAMARA								
		1176	AQUISICAO/SUBST. MOVEIS E EQUIP. CAMARA MUNICIPAL							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO			
							3	DESPESAS CORRENTES		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0003	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS						10	468.200,00
	010102	SECRETARIA DA CAMARA						
		2327	MANUT. REMUNERACAO DOS SERVIDORES					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0003	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS						100	276.000,00
	010102	SECRETARIA DA CAMARA						
		2328	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0003	CAMARA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS						0	10.000,00
	010102	SECRETARIA DA CAMARA						
		2821	CONTRIBUICOES AO IBAM					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.362.200,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
1020	ATENCAO BASICA

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	252.416,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1686	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA EM SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	32.800,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1690	OBRAS E INSTALACOES ATENCAO BASICA PRIMARIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	4.978.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2797	MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 5.263.216,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição
1021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	811.310,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2803	MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 811.310,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição
1022	GESTAO DO SUS

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	711.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2134	MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	1.250,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2850	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>712.250,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
1023	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	300.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1258	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 300.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
1024	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	800.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1242	OBRAS E INTALACOES - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	114.200,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2066	MANUTENCAO DO CISMAS-CONS INTERM SAUDE A. SAPUCAI						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	2.595.560,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2800	MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	2.500.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2817	MANUT CONV. PRONTO SOCORRO FREI CAETANO		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG	100	350.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2820	REDE RESPOSTA URGENCIA E EMERGENCIA		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 6.359.760,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Programa	Descrição
1025	VIGILANCIA EM SAUDE

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	101.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1691	OBRAS E INSTALACOES VIGILANCIA SAUDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	695.860,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2813	MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 796.860,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
1026	SANEAMENTO URBANO

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	96.000,00
	021202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS							
		1701	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/RESTAURACAO REDE ESGOTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 96.000,00**

Programa	Descrição
9999	RESERVAS

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG							100	700.000,00
	020703	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE							
		9999	RESERVA DE CONTIGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						01	RECURSOS DO EXERCÍCIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 700.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

**Total Geral da LDO:**

**68.984.505,00**